



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.798.991,26 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), com recurso do Excesso de Arrecadação – I.S.S.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000;

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação de Recursos Próprios – I.S.S.;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 4.798.991,26 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), conforme balancete da Receita;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.798.991,26 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações Orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	08.01.03070212.021	3.1.1.1.00	3.053.232,82
SMA	GS	08.01.03070212.021	3.1.3.2.00	215.000,00
SMA	GS	08.01.15824952.023	3.2.5.1.00	463.786,11
SMF	GS	09.01.03080212.030	3.1.3.2.00	33.604,45
SMF	GS	09.01.03080212.030	3.1.9.2.00	4.999,96
SME	GS	10.01.08421882.043	3.1.1.1.00	241.576,89
SME	GS	10.01.15824952.049	3.2.5.1.00	629.373,42
SMO	DDUD	13.03.03070212.077	3.1.3.2.00	45.000,00
SMS	GS	14.01.15824952.086	3.2.5.1.00	112.417,61

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação da Receita, previsto até 31.08.2001, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme **QUADRO ANEXO**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Dezembro de 2001.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.017 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO I.S.S., NO EXERCÍCIO DE
2.001.**

Receita de I.S.S em Orçamento	R\$ 27.000.000,00
Duodécimo mensal	R\$ 2.250.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a Dezembro.....	R\$ 27.000.000,00
Receita arrecadada até 28.12.2001.....	R\$ 32.295.783,15
Duodécimo da arrecadação mensal até 28.12.2001	R\$ 2.691.315,27
COMPROMENTIMENTO:	
Receita prevista inicial.....	R\$ 27.000.000,00
Receita arrecadada até 28.12.2001.....	R\$ 32.295.785,15
SALDO DISPONÍVEL.....	R\$ 5.295.785,15
Valor do presente Crédito Suplementar.....	R\$ 4.798.991,26
SALDO.....	R\$ 496.793,89